



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza a realização de operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO-RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo único: Inciso I - No valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC ou BTN e/ou outro indicador que o Governo Federal decretar.

Inciso II - O valor da correção referida no Inciso I do parágrafo único deste artigo, será subsidiada em 25% (vinte e cinco por cento) pelo FUNDURBANO-RS. A dívida será debitada mensalmente na conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito, quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicação e Transportes - ICMS.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em iluminação pública das ruas: Marechal Deodoro, Marechal Floriano Peixoto, Avenida Egydio Michaelsen, Coronel Guimarães, Oderich, Tiradentes, Pinheiro Machado, 7 de Setembro, Esperanto, Osvaldo Aranha.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente lei.

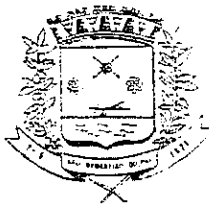
Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que o Executivo Municipal submete a apreciação desta Colenda Câmara, autoriza esta Prefeitura a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS, no valor de 70 mil cruzados novos.

O FUNDURBANO é um órgão que visa dotar os Municípios de recursos para infra-estrutura urbana. O período de carência do empréstimo é de doze meses. A partir daí, a dívida passa a ser cobrada de três em três meses, sendo 25% da correção monetária subsidiado pelo FUNDURBANO.

O produto do empréstimo será aplicado na iluminação das ruas centrais da cidade, o que irá possibilitar o aproveitamento das luminárias já existentes em localidades do interior.

O Governo Estadual pretende assinar este Convênio nos primeiros dias de setembro. O Executivo se comprometeu a entregar o projeto de iluminação (onde deve estar incluída a Lei que autoriza a operação) nesta segunda-feira, impreterivelmente. Sendo assim, peço aos senhores Vereadores que aprovem o presente nesta sessão.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal